

P.º Nº 02
 Proc. Nº 05/22
 Rubrica [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento do produto acima elencado é para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

2.2.O Combustível adquirido será utilizado no veículo a serviço desta Autarquia, conforme discriminado no presente Termo, sendo imprescindível para atender as demandas do setor administrativo do Instituto no exercício de 2022.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTOS (A)	PERCENTUAL DE DESCONTOS (B)	VALOR TOTAL (C)
01	Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - ANP	Litro	4.00			
TOTAL.....					R\$	

- Obs1:** Na proposta da empresa não deve ser alterado o valor do preço consultado junto à ANP (A);
- Obs2:** A empresa deve apresentar o percentual de descontos (B) a ser aplicado ao valor de referência da ANP (A);
- Obs3:** O valor unitário com descontos deverá ser o resultado da aplicação do percentual de descontos (B), ao valor da ANP (A);
- Obs4:** O valor total de cada item deverá ser a multiplicação entre a quantidade da planilha por combustível (quant.) e o valor unitário com descontos ©, ou seja: [(QUANT.) X (C)].

4- DO PREÇO

4.1.O preço unitário considerado para fornecimento dos combustíveis será o preço máximo praticado na última semana da quinzena em Açailândia-MA, ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora desta dispensa.

4.2. O preço máximo dos combustíveis do Estado do Maranhão ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante dos endereços eletrônicos:

[HTTP://www.anp.gov.br/preços/prc/](http://www.anp.gov.br/preços/prc/) Resumo mensal Index. aps ou [HTTP://www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

4.3. No preço contratado já deverão estar computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relações com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4.4. Os percentuais de desconto, oferecidos nas propostas vencedoras, incidirão sobre o preço máximo do combustível, divulgado pela ANP, e serão fixos durante toda a vigência contratual.

4.5. O percentual de desconto apresentado pela licitante deverá ser por item, e será fixo durante a vigência do contrato.

4.6. Será quesito de classificação o maior desconto sobre os preços unitário dos combustíveis presentes no termo de referência, por litro.

5 - DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

5.1. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado na estrutura do próprio posto de combustível;

5.2. O abastecimento será no ato do recebimento da ordem de abastecimento. A forma de abastecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Autarquia Municipal.

5.3. Para o fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

5.4. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o local de abastecimento em dias úteis, em feriados e fins de semana, devendo a contratada disponibilizar em todos eles profissionais para realizarem os abastecimentos.

5.5. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação de "**autorização de abastecimento**", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes;

5.6. A autorização de abastecimento deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionários do IPSEMA que autorizará o fornecimento. Contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Município de Açailândia – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA;
- b) Carro nº: informar o número da placa do veículo;
- c) Lit.: informar a quantidade em litros e o tipo de combustível;
- d) Data: informar a data do fornecimento do combustível;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da contratada;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do responsável pelo setor de abastecimento;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

04
005/22
[Handwritten signature]

g) as notas de autorização de abastecimento terão validade dentro da quinzena no qual foram concedidas.

5.7. Os Combustíveis serão recusados no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.8. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.9. Para o abastecimento dos veículos, deverão ser especificados os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição de abastecimento, bem como entregar o devido comprovante.

5.10. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada.

5.11. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, independente de culpa. Nesses casos em particular o fornecimento poderá ser realizado por outro estabelecimento que apresente distância máxima de 5 (cinco) quilômetros do Município de Açailândia -IPSEMA. A citada exceção deverá ser utilizada apenas em situações excepcionais devendo para tanto ser justificado e comprovado a sua necessidade pela CONTRATADA, não sendo permitido subcontratação;

5.12. A CONTRATADA estará sujeita a sofrer as sanções previstas no contrato, conforme e na medida de sua responsabilidade.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O fornecimento do combustível será de forma parcelada do início ao final do mês e o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada das respectivas ordens de fornecimentos e das certidões de regularidade fiscal: Sendo elas: Certidão Negativa conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal e INSS), Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- São obrigações do Fornecedor:
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia;
- Substituir o produto do Objeto que chegar sem condições de uso, fora das especificações do distribuidor;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8. GARANTIA DO (S) PRODUTO (S):

8.1. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

8.2.A Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis além de arcar com qualquer prejuízo à CONTRATANTE decorrente de sua utilização.

8.3. O revendedor de combustíveis é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor. Para isto, o CONTRATADO deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises de acordo com a resolução da ANP vigente.

8.4. Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP.

8.5. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade mínima dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9- ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Minuta do Contrato;

- a) proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- b) rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1.O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Forma nº

06

Data nº

005/22

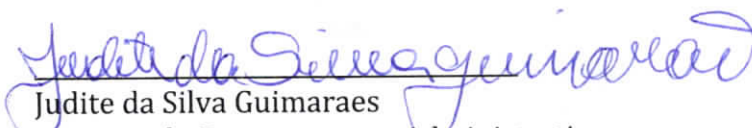
11. DAS COMUNICAÇÕES

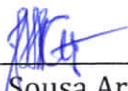
11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia/MA, em 11 de janeiro de 2022.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 009/2021-IPSEMA



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Aprovado em 11/01/2022.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO


Processo nº 07
Proc. nº 005/22
Rubrica [assinatura]

A Excelentíssima Senhora.
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Em anexo às especificações dos produtos.

Açailândia – MA, 11 de janeiro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 02/01/2022 a 08/01/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS						
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA	
VIEIRA E VALE LTDA - ME	AVENIDA JK, 1494	Santa Rita	BRANCA	6,47	04/01/2022	
AUTO POSTO CIDADE ESPERANCA LTDA - ME	RUA RAIMUNDO DE MORAES, 04	Santa Rita	BRANCA	6,499	04/01/2022	
AUTO POSTO BURITI II LTDA	AVENIDA NEWTON BELLO, 0	Vila Maria	BRANCA	6,499	04/01/2022	
FRANCISCO PEREIRA SILVA PINHAL	AVENIDA INDUSTRIAL, 699	Santa Rita	BRANCA	6,499	04/01/2022	
AUTO POSTO ALVORADA LTDA	AVENIDA BERNARDO SAYAO, 1221	Nova Imperatriz	PIRANGA	6,499	04/01/2022	
J O POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	RUA SOUZA LIMA, 496	Centro	PIRANGA	6,499	04/01/2022	
WIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	RUA SANTO CRISTO, 1333	Nova Imperatriz	BRANCA	6,499	04/01/2022	
POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADVENTURE LTDA	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 436 CASA:					
POSTO PERNAMBUCANO LTDA	ESQUINA C/AVE.INDUST;	Santa Rita	VIBRA ENERGIA	6,499	04/01/2022	
MASTER AUTO POSTO EIRELI	RUA PADRE CICERO, 05	Santa Rita	VIBRA ENERGIA	6,499	04/01/2022	
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERIAL LTDA	RUA SANTA RITA, 490	Santa Rita	VIBRA ENERGIA	6,499	04/01/2022	
AUTO POSTO UNIAO LTDA	AVENIDA BERNARDO SAYAO, 509	Nova Imperatriz	BRANCA	6,499	04/01/2022	
AUTO POSTO BURITI III LTDA	RUA LUIZ DOMINGUES, 2000	Centro	PIRANGA	6,588	04/01/2022	
	RUA LEONCIO PIRES DOURADO, 1199	Bacuri	PIRANGA	6,599	04/01/2022	

PREÇO VENDA	
MÉDIA	6,511
DESVIO PADRÃO	0,037
VALOR MÍNIMO	6,47
VALOR MÁXIMO	6,599

Data de Emissão : 11/01/2022

Posto nº 08
 Proc. nº 205/22
 Rubrica

Processo nº 09
Proc. nº 205/22
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 006/2022

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA AÇAILANDIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA GOIAS Nº 711-BAIRRO GETAT.

E-MAIL: postonovaacailandia@gmail.com

CNPJ: 12.811.039/0001-78

CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILANDIA/MA

TEL: (99) 99123-4523

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA .

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos conforme as tabelas abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO SEM DESCONTOS (A)	PERCENTUAL DE DESCONTOS (B)	VALOR COM DESCONTOS (C)	VALOR TOTAL (D)
01	Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - ANP	Litro	4.000				
TOTAL						R\$	

Obs1: Na proposta da empresa não deve ser alterado o valor do preço consultado junto à ANP (A);

Obs2: A empresa deve apresentar o percentual de descontos (B) a ser aplicado ao valor de referência da ANP (A);

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Obs3: O valor unitário com descontos deverá ser o resultado da aplicação do percentual de descontos (B) ao valor da ANP (A);

Obs4: O valor total de cada item deverá ser a multiplicação entre a quantidade da planilha por combustível (quant.) e o valor unitário com descontos ©, ou seja: [(QUANT.) X (C)].

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 11 de janeiro de 2022.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA

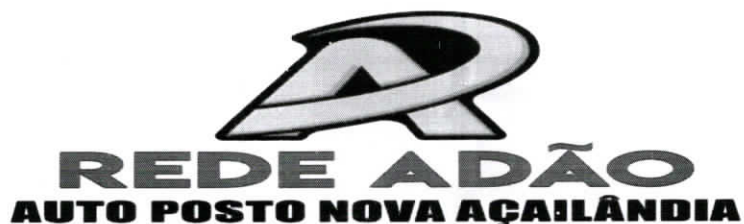
RECEBIMENTO DE
OFÍCIO

Recebido em: / /

Nome completo:

Cart. de identidade/órgão emissor ou CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).



Posto nº 11
Proc. nº 005/22
Rubrica SP

CNPJ 12.811.039/0001-78

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA AÇAILÂNDIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA GOIAS Nº 711-BAIRRO GETAT.

E-MAIL: postonovaacailandia@gmail.com

CNPJ: 12.811.039/0001-78

CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA

TEL: (99) 99123-4523

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor sem desc.(A)	Percentual desconto(B)	Valor Unit.(C)	Valor Total (D)
01	Gasolina comum, com as seguintes características mínimas; combustível automotivo em conformidade com as características constante nos regulamentos técnicos vigente na Agencia Nacional do Petróleo-ANP.	Litro	4.000	6,64	2%	6,51	R\$ 26.040,00
TOTAL				R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).			

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Posto nº 12
Proc. nº 005122
Rubrica [assinatura]

Açailândia (MA), 08 de Janeiro de 2022.

~~Oswaldo Cavalcante Diniz Neto
AUTO POSTO REDE ADÃO
CPF Nº 343.767.474-91
CNPJ Nº 14.071.800/0001-71
Sócio Administrador~~

Observações:

- 1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.
- 2) A empresa poderá cotar apenas o(s) serviço(s) que possuir capacidade para fornecer/executar.

REDE ADÃO
AUTO POSTO NOVA AÇAILÂNDIA

OFÍCIO Nº 007/2022.

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: Auto Posto São Geraldo LTDA
 ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 18 – VILA SÃO FRANCISCO, QUADRA 58 LOTE 05
 CNPJ: 14.812.706/0001-62
 CEP: 65.930-000
 CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA
 TEL: (99)3538 2988
 E-MAIL:

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA .

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos conforme as tabelas abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. SEM DESCONTOS(A)	PERCENTUAL DE DESCONTOS (B)	VALOR COM DESCONTOS (C)	VALOR TOTAL (D)
01	Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - ANP	Litro	4.000				
TOTAL							R\$

Obs1: Na proposta da empresa não deve ser alterado o valor do preço consultado junto à ANP (A);

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Obs2: A empresa deve apresentar o percentual de descontos (B) a ser aplicado ao valor de referência da ANP (A);

Obs3: O valor unitário com descontos deverá ser o resultado da aplicação do percentual de descontos (B), ao valor da ANP (A);

Obs4: O valor total de cada item deverá ser a multiplicação entre a quantidade da planilha por combustível (quant.) e o valor unitário com descontos ©, ou seja: [(QUANT.) X (C)].

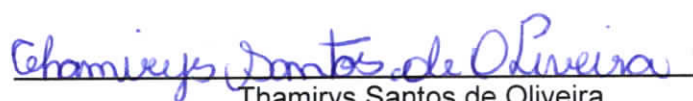
Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 11 de janeiro de 2022.



Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE
OFÍCIO

Recebido em: / /

Nome completo:

Cart. de identidade/órgão emissor ou CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).

Processo nº 15
Proc. nº 005/22
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

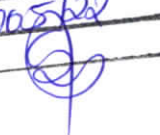
Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 10 de janeiro de 2022.

Thamirys Santos de Oliveira
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de compras do IPSEMA
Port. Nº 014/2021-IPSEMA

Processo nº 16
Proc. nº 005/22
Rubrica: 

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

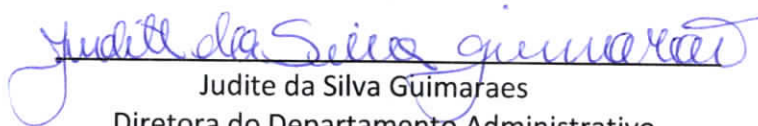
Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Fornecimento de Combustível de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$: 26.044,00 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.



Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 009/2021-IPSEMA

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo
Nesta.

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustível, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Açailândia - IPSEMA.

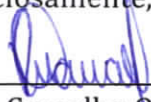
Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do IPSEMA, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2022, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
2030	09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.30.00.00	Material de consumo.	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Atenciosamente,


Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
CRC/MA, sob o nº. 7429/MA
Contadora do IPSEMA.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para o veículo que atende as necessidades do setor administrativo do IPSEMA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 11 de janeiro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB